



DECRETO Nº 367/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017.

DECRETA:

Art. 1º FICA REVOGADAS as gratificações concedidas por meio do Decreto nº 359 de 06 de setembro de 2023, aos servidores do cargo de Enfermeiro (a), na Secretaria Municipal de Saúde abaixo discriminados, no valor equivalente a 37,5% de acordo com a tabela III do anexo V da Lei nº 546/17 de 21 de dezembro de 2017.

ELIENE DA SILVA SILVEIRA: mat. nº 26522

WILSON JALLES ARAÚJO COELHO BORGES: Mat. 5474497

YANNA MARTA ARAUJO MARQUES: Mat. 240611.

Art. 2º FICAM REVOGADAS as gratificações concedidas por meio do Decreto nº 359 de 06 de setembro de 2023, aos servidores do cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde abaixo discriminados, no valor equivalente a 25% de acordo com a tabela III do anexo V da Lei nº 546/17 de 21 de dezembro de 2017.

MARENI ALVES FRANÇA: Mat. 28041

VANDA EDUARDO DE SOUSA: Mat. 239011

WEUDES XAVIER DE SOUSA: Mat. 29541

GEANE ALVES DE SOUSA: Mat. 240061

KELLYA AIRES SANTOS: Mat. 255071

VANIA DE OLIVEIRA CHAVES: Mat. 29431

ANA PAULA JARDIM DA SILVA: Mat. 245943

ELIZANGELA TORRES DOS SANTOS LIMA: Mat. 26581

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal